



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.114, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

OFICIALIZA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O “DIA DO SAPATEIRO”.

Projeto de Lei nº 154/2015, de autoria do Vereador Leandro Moreira

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica oficializado no Município de Birigui o “Dia do Sapateiro”, a ser comemorado no mês de outubro de cada ano.

ART. 2º. O Presidente da Câmara Municipal de Birigui realizará anualmente no recinto da Câmara Municipal, solenidade em homenagem ao Dia do Sapateiro.

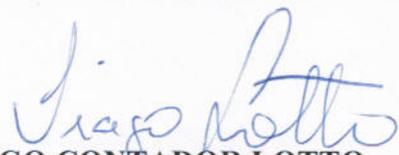
ART. 3º. Os títulos “SAPATEIRO DESTAQUE DO ANO” serão outorgados, em solenidade realizada na segunda quinze do mês de outubro, pela Câmara Municipal de Birigui, a três sapateiros (as) que tenham se destacado no ano, entre os escolhidos, terá um representante da Pequena Empresa, um da Média Empresa e um da grande Empresa, sendo estes escolhidos pelo Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias de Calçados de Birigui.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de novembro de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas